



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.055 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Ana Lucia dos Santos Xavier.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **ANA LUCIA DOS SANTOS XAVIER**, brasileira, portadora do RG nº *.*91.468-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **4.880.149-** em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **JOSÉ RONALDO XAVIER**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com as regras estabelecidas nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 13.988,01 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo).

Art. 4º - A data de início do benefício é 19 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=698e23bb-6201-49f1-9ed9-c26caae2078d>

